



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM  
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM  
Publicação de Acordo com o custode  
No art. 75 Parágrafo Único  
Da Lei Orgânica do Município  
Bonfim, 20 04 2022

LEI Nº 379/2022

Zilair Saldanha Peixoto  
Chefe de Gabinete / PMB  
Dec. 001/2022

BONFIM (RR), 20 DE ABRIL DE 2022.

*Concede atualização salarial para os Profissionais do Apoio da Educação Básica da rede de ensino municipal da Prefeitura Municipal de Bonfim.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que aprova e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza atualização do salário base dos servidores do APOIO da Educação Básica da rede de ensino municipal da Prefeitura de Bonfim, observando o disposto no artigo 8º, § 2º c/c artigo 11, § 1º c/c artigo 13, e Anexo I, Quadros 2 e 3, todos da Lei Municipal nº 290, de 2 de maio de 2018, com as alterações impostas pela Lei Municipal nº 346, de 14 de abril de 2021.

§ 1º. O salário base é o disposto no Artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 346, de 14 de abril de 2021.

§ 2º. Por sua vez, a atualização autorizada por esta Lei incidirá sobre o salário base vigente dos servidores do Apoio da Educação Base, calculado com base no §1º deste Artigo, e aumentar-lo-á no percentual de 11%.

§ 3º. Após esta Lei ser sancionada, o Poder Executivo fará a correção das tabelas do quadro efetivo dos servidores do APOIO da Educação Básica e publicará Decreto constando a atualização do salário base, das classes e dos níveis.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 20 DE ABRIL DE 2022.**

  
**JONER CHAGAS**  
*Prefeito Municipal de Bonfim*

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N 379/2022 - CONCEDE ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA OS  
PROFISSIONAIS DO APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE  
ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.**

**LEI Nº 379/2022**

**BONFIM (RR), 20 DE ABRIL DE 2022.**

*Concede atualização salarial para os  
Profissionais do Apoio da Educação Básica da  
rede de ensino municipal da Prefeitura  
Municipal de Bonfim.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que aprova e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza atualização do salário base dos servidores do APOIO da Educação Básica da rede de ensino municipal da Prefeitura de Bonfim, observando o disposto no artigo 8º, § 2º c/c artigo 11, § 1º c/c artigo 13, e Anexo I, Quadros 2 e 3, todos da Lei Municipal nº 290, de 2 de maio de 2018, com as alterações impostas pela Lei Municipal nº 346, de 14 de abril de 2021.

§ 1º. O salário base é o disposto no Artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 346, de 14 de abril de 2021.

§ 2º. Por sua vez, a atualização autorizada por esta Lei incidirá sobre o salário base vigente dos servidores do Apoio da Educação Base, calculado com base no §1º deste Artigo, e aumentar-lo-á no percentual de 11%.

§ 3º. Após esta Lei ser sancionada, o Poder Executivo fará a correção das tabelas do quadro efetivo dos servidores do APOIO da Educação Básica e publicará Decreto constando a atualização do salário base, das classes e dos níveis.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 20  
DE ABRIL DE 2022.**

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Debora Maria Silva de Santana

**Código Identificador:**B7F02173

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 25/04/2022. Edição 1627

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>